Projety July nº 68. Ver. Romadua



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Araruama Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1388 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

INSTITUI QUE OS MÉDICOS LOTADOS EM NOSSO MUNICÍPIO, TRANSCREVAM COM LETRA LEGÍVEL SEUS RECEITUÁRIOS.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Torna-se obrigatório que os médicos lotados em nosso Município transcrevam seus receituários com letras legíveis, para que os farmacêuticos e pacientes entendam o que foi receitado.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2006

Francisco Ribeiro

"Chiquinho da Educação"

Prefeito